



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 849/2008

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABASTECER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTICULARES CEDIDOS PARA O SEU USO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AFETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/02/2008

Sanção: 04/02/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 849/2008

Em, 01 de fevereiro de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a abastecer máquinas e equipamentos de particulares cedidos para o seu uso, em cortesia, para realização de serviços afetos à administração Municipal”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal abastecerá as máquinas, equipamentos e veículos pertencentes a terceiros, quando estes estiverem a sua disposição, em regime de cortesia, para realizar serviços de terraplenagem e construção da pista do Aeroporto Municipal.

Art.2º. As cessões de usos de equipamentos de terceiros a favor da municipalidade serão operadas mediante termo contratual autuados em processo administrativo, no qual serão inseridos os controles de abastecimento e os relatórios de atividades desenvolvidas por dia e/ou hora no Município.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de fevereiro de 2008.

APROVADO
Em 02/02/2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 04 / 02 / 08

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG-RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 04 / 02 / 08
Diba-